

"Prevê doação à Associação Espírita "Luz no Araguaia" - A. E. L. A., do imóvel que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO ESPIRITA "LUZ NO ARAGUAIA" - A. E. L. A., a área de terra de 396,00 m², situada no loteamento Kazarão, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

"Frente para a Rua 101, medindo 18,00 metros;

Lado Direito para área da Prefeitura, medindo 24,00 metros;

Lado Esquerdo para a Rua Santos Dumont, medindo 20,00 metros e

Fundos para o Córrego Monjolo, medindo 18,50 metros".

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à construção da sede própria da entidade acima referida.

Art. 3º - Adonataria terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente a finalidade prevista nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - A doação, obedecerá no que couber, os preceitos da Lei nº 3.770/76.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



19
16-05-88

[Handwritten mark]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Maio de 1.988.

[Handwritten signature]

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO

Atestamos e dou-lo que *Está feita*
de acordo com os 620 e 630
meus próprios

Em 02 / 05 / 88 *[Handwritten signature]*